



## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 10486/2009

Nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, no artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008, no artigo 12.º do Regulamento de Doutoramentos da Universidade Aberta, aprovado pelo Despacho 50/SEES/93, de 20 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1994, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Presidente do conselho científico da Universidade Aberta, Professor Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, a presidência do júri das provas públicas para a obtenção ao grau de doutor requeridas pela Mestre Helena Bárbara de Sousa Montes Rodrigues Marques Dias.

13 de Abril de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.  
201687663

#### Despacho (extracto) n.º 10487/2009

Considerando a vocação essencial da Universidade Aberta, enquanto instituição de ensino superior público que se encontra técnica, pedagógica e cientificamente preparada para levar a cabo, de forma regular, um ensino a distância, de um modo cada vez mais moderno, actuante, dinâmico e vivo; os novos desafios colocados pela Declaração de Bolonha, no que respeita a planos curriculares e a rotinas académicas; os novos desafios colocados pelas reformas estruturais no âmbito da Administração Pública, no que respeita ao planeamento de gestão de recursos humanos e a sua articulação com a gestão orçamental; A necessidade de privilegiar uma constante inovação na administração e na gestão dos recursos humanos, financeiros, orçamentais e técnicos e de conferir uma mais adequada racionalização dos equipamentos e infra-estruturas colocados ao serviço da Universidade Aberta; A necessidade de desenvolver uma activa colaboração com outras instituições, com o mundo empresarial e com entidades não governamentais.

Considerando que a Licenciada Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho é possuidora de um relevante currículo profissional na área de gestão de recursos financeiros e de recursos humanos, bem como do planeamento e de gestão patrimonial, demonstrativo de um perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do cargo de administrador desta Universidade, conforme evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º e no artigo 48.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de administrador da Universidade Aberta a Licenciada Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho, assessora do quadro único do Ministério da Educação, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.

(Isento de visto do Tribunal de Contas atento o disposto no n.º 1, do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Abril de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

#### Nota Curricular

Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1985, tendo concluído o estágio de Advocacia em 1988. Frequentou um MBA em Marketing e Negócios Internacionais na European University, possui pós-graduação em Contabilidade e Finanças pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa e especializações nas áreas de Aquisição Pública de Bens e Serviços e de Auditoria a Processos e Sistemas de Informação. Possui ainda o curso

*Driving Government Performance in Portugal*, promovido pelo Instituto Nacional de Administração em conjunto com a Universidade de Harvard, o FORGEP e diversos cursos de formação nos domínios de contabilidade e gestão orçamental, de informática (em bases de dados e programação), de gestão de stocks e de gestão de pessoal, encontrando-se a concluir o curso de Altos Dirigentes da Administração Pública. Ocupou os cargos de administradora do Instituto Politécnico de Portalegre, de coordenadora do Departamento de Compras e Património da Parque Expo 98, S. A., de chefe de Divisão de Recursos Financeiros da Direcção-geral do Ensino Superior, de adjunta dos Gabinetes Ministeriais que tutelaram a Ciência e o Ensino Superior nos XV e XVI Governos Constitucionais, de coordenadora do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros da Reitoria e Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, de directora de serviços de Planeamento Financeiro do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e de directora dos Serviços de Planeamento e Gestão Estratégica do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

201687614

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

#### Despacho n.º 10488/2009

Na sequência do registo n.º R/B-Cr 60/2009, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Económicas e Empresariais, do Departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-07/2009, da secção permanente do senado de 12 de Janeiro, nos termos da alínea *f*) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea *b*) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a publicação do regulamento e plano de estudos do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

#### Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Económicas e Empresariais

##### Regulamento

##### Artigo 1.º

##### Criação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Económicas e Empresariais, da responsabilidade do Departamento de Economia e Gestão.

##### Artigo 2.º

##### Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Económicas e Empresariais, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar e mais outros dois semestres destinados apenas à realização da dissertação, projecto ou estágio.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — O mestrado encontra-se organizado em quatro áreas de especialização: Marketing, Finanças, Recursos Humanos e Economia e Políticas Públicas.

##### Artigo 3.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — As unidades curriculares optativas de cada área de especialização são escolhidas de entre as demais unidades curriculares oferecidas no âmbito do mestrado ou no âmbito de outros mestrados, desde que obtenham aprovação da Comissão Científica.

#### Artigo 4.º

##### Condições de funcionamento

1 — O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

2 — O número limite de admissões por cada área de especialização é determinado, anualmente, aquando da fixação das vagas a abrir.

3 — Uma determinada área de especialização pode não ser oferecida, no âmbito de uma edição, desde que a comissão científica do mestrado, constituída nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento, considere que a mesma não reúne um número mínimo de admissões.

#### Artigo 5.º

##### Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é eleito de entre os membros da comissão científica, pelo período de vigência da sua edição, renovável e nomeado pelo reitor.

#### Artigo 6.º

##### Regras de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

- Titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, em Gestão, Economia e áreas consideradas afins;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos Serviços Académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas, com indicação da média final;
- Curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

#### Artigo 7.º

##### Seleção e admissão

1 — Os candidatos são seriados pela comissão científica do mestrado com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- Classificação do curso de licenciatura;
- Currículo escolar, científico ou profissional;
- Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso;

2 — A distribuição dos candidatos pelas diferentes áreas de especialização realiza-se seguindo a ordem constante na lista de seriação e as preferências relativamente a cada uma das áreas de especialização, manifestadas na ficha de candidatura.

3 — Para efeitos do número anterior, a ordem dos candidatos na lista de seriação prevalece sobre a ordenação das preferências efectuada pelos mesmos relativamente a cada uma das áreas de especialização.

4 — Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta da comissão científica do mestrado.

#### Artigo 8.º

##### Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do respectivo plano de estudos.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada unidade curricular.

#### Artigo 9.º

##### Titulação e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação

no acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Ciências Económicas e Empresariais, com menção à área de especialização, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes à parte escolar do mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados na área de especialização correspondente, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do mesmo diploma.

#### Artigo 10.º

##### Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

#### Artigo 11.º

##### Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

16 de Abril de 2009. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

#### ANEXO

### Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Económicas e Empresariais

#### Estrutura curricular e plano de estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- Unidade orgânica: Departamento de Economia e Gestão.
- Curso: Ciências Económicas e Empresariais.
- Grau: mestrado.
- Área científica predominante do curso: Gestão/Economia.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- Duração normal do curso: quatro semestres.
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

Especialização em Marketing;  
Especialização em Finanças;  
Especialização em Recursos Humanos;  
Especialização em Economia e Políticas Públicas.

9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

#### Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais

##### Especialização em Marketing

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão .....	GES	90	} 22,5
Métodos Quantitativos .....	MQ	7,5	
Outras .....	—	—	
<i>Total</i> .....		97,5	22,5

##### Especialização em Finanças

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão .....	GES	90	} 22,5
Métodos Quantitativos .....	MQ	7,5	
Outras .....	—	—	
<i>Total</i> .....		97,5	22,5

**Especialização em Recursos Humanos**

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão .....	GES DIR ECO MQ	90	22,5
Direito .....			
Economia .....			
Métodos Quantitativos .....			
Outras .....	-	-	-
<i>Total</i> .....		97,5	22,5

**Especialização em Economia e Políticas Públicas**

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia .....	ECO MQ -	90	22,5
Métodos Quantitativos .....		7,5	
Outras .....		-	
<i>Total</i> .....		97,5	22,5

10 — Plano de estudos:

**Universidade dos Açores****Departamento de Economia e Gestão****Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais****Especialização em Marketing**

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo e semestre recomendado	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing de Serviços .....	GES	1.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Gestão Estratégica .....	GES	1.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Marketing Internacional .....	GES	2.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Estudos de Mercado .....	GES	2.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Complementos de Marketing .....	GES	2.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Métodos Quantitativos .....	MQ	1.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	Obrigatória
Dissertação/Projecto/Estágio .....	GES	3.º e 4.º semestres	1504		60	Obrigatória

**Especialização em Finanças**

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo e semestre recomendado	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instrumentos Financeiros .....	GES	1.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Mercado de Capitais .....	GES	1.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Finanças Internacionais .....	GES	2.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Controlo de Gestão .....	GES	2.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Análise Financeira e Avaliação de Empresas .....	GES	2.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Métodos Quantitativos .....	MQ	1.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	Obrigatória
Optativas .....		1.º/2.º semestres	564	T: 30; TP: 30 (cada)	22,5	Optativas (b)
Dissertação/Projecto/Estágio .....	GES	3.º e 4.º semestres	1504		60	Obrigatória

**Especialização em Recursos Humanos**

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo e semestre recomendado	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Recursos Humanos .....	GES	1.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Comportamento Organizacional .....	GES	1.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Economia do Trabalho .....	ECO	2.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Legislação Laboral .....	DIR	2.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Negociação e Comunicação .....	GES	2.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Métodos Quantitativos .....	MQ	1.º semestre ....	188	T: 30; TP: 30	7,5	Obrigatória
Optativas .....		1.º/2.º semestres	564	T: 30; TP: 30 (cada)	22,5	Optativas (b)
Dissertação/Projecto/Estágio .....	GES	3.º e 4.º semestres	1504		60	Obrigatória

## Especialização em Economia e Políticas Públicas

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo e semestre recomendado	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Políticas Públicas . . . . .	ECO	1.º semestre . . . .	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Economia do Ambiente . . . . .	ECO	1.º semestre . . . .	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Turismo e Desenvolvimento . . . . .	ECO	2.º semestre . . . .	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Economia do Trabalho . . . . .	ECO	2.º semestre . . . .	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Finanças Públicas . . . . .	ECO	2.º semestre . . . .	188	T: 30; TP: 30	7,5	(a)
Métodos Quantitativos . . . . .	MQ	1.º semestre . . . .	188	T: 30; TP: 30	7,5	Obrigatória
Optativas . . . . .		1.º/2.º semestres	564	T: 30; TP: 30 (cada)	22,5	Optativas (b)
Dissertação/Projecto/Estágio . . . . .	ECO	3.º e 4.º semestres	1504		60	Obrigatória

(a) Opções de escolha até perfazer quatro unidades curriculares da especialização

(b) A escolher de entre as demais unidades curriculares do mestrado ou no âmbito de outros mestrados, a definir anualmente.

201690319

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

## Despacho (extracto) n.º 10489/2009

Por despacho de 15/01/2009 da Exma. Vice-Reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 7533/2008 (2.ª Série), *Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 13/03/2008], foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do país, à Mestre Marlene da Rocha Migueis, Assistente, no período de 15 a 31/01/2009.

2 de Fevereiro de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

201690724

## Despacho (extracto) n.º 10490/2009

Por despacho de 29 de Janeiro de 2009 da Vice-Reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 7533/2008 (2.ª Série), *Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 13 de Março de 2008], foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, à Doutora Maria do Amparo Ferreira Faustino, professora auxiliar, no período de 02/03 a 30 de Maio de 2009.

10 de Fevereiro de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

201690198

## Despacho (extracto) n.º 10491/2009

Por despacho de 30/01/2009 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. N.º 7533/2008 (2.ª Série), *Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 13/03/2008], foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do país, ao Doutor Fernando Manuel Marques Costa e Silva, Equiparado a Professor Adjunto, no período de 30/01 a 16/02/2009.

10 de Fevereiro de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

201690302

## Despacho (extracto) n.º 10492/2009

Por despacho de 23/02/2009 da Exma. Vice-Reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 7533/2008 (2.ª Série), *Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 13/03/2008], foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do país, ao Doutor Vítor Manuel Carvalho das Neves, Professor Associado, no período de 18/04 a 24/05/2009.

2 de Março de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

201690773

## Despacho (extracto) n.º 10493/2009

Por despacho de 23/02/2009 da Exma. Vice-Reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. N.º 7533/2008 (2.ª Série), *D.R.* n.º 52, 2.ª série, de 13/03/2008], foi concedida a equiparação a bolseiro, no país, à Mestre Maria da Piedade Moreira Brandão, Equiparada a Professora Adjunta, no período de 09/02 a 17/07/2009.

4 de Março de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

201690181

## Despacho (extracto) n.º 10494/2009

Por despacho de 09/02/2009 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho n.º 7533/2008 (2.ª Série), *Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 13/03/2008], foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do país, a Liliana Ribau Caçoilo, Técnica Superior, no período de 07/02 a 23/05/2009.

5 de Março de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

201690798

## Despacho (extracto) n.º 10495/2009

Por despacho de 23/02/2009 da Exma. Vice-Reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho N.º 7533/2008 (2.ª Série), *D.R.* n.º 52, 2.ª série, de 13/03/2008], foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do país, ao Doutor António José Batel Anjo, Professor Auxiliar, no período de 02/03 a 18/03/2009.

9 de Março de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

201690513

## Despacho (extracto) n.º 10496/2009

Por despacho de 27/02/2009 da Exma. Vice-Reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. N.º 7533/2008 (2.ª Série), *Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 13/03/2008], foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do país, à Doutora Elisabeth Kastenholz, Professora Auxiliar, no período de 01/03 a 16/03/2009.

9 de Março de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

201690287

## Despacho (extracto) n.º 10497/2009

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2009 da Vice-Reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 7533/2008 (2.ª série), *Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 13 de Março de 2008], foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, ao Doutor João Paulo Trigueiros da Silva Cunha, professor associado, no período de 16/02 a 6 de Março de 2009.

9 de Março de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

201690392

## Despacho (extracto) n.º 10498/2009

Por despacho de 11 de Março de 2009 da Vice-Reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 7533/2008 (2.ª série), *Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 13 de Março de 2008], foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, à Doutora Ana Maria Bastos da Costa Segadães, professora associada com agregação, no período de 13/03 a 3 de Abril de 2009.

19 de Março de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

201690124